

### ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 249 2024



INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOENÇAS RARAS, CÂNCER, DEPRESSÃO, ANSIEDADE E SEUS FAMILIARES E CUIDADORES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência Psicológica no Município de Maracanaú, com o objetivo de oferecer apoio psicológico a pessoas com necessidades especiais, doenças raras, câncer, depressão, ansiedade, bem como a seus familiares e cuidadores.

Art. 2º O programa tem como finalidade promover a saúde mental e o bemestar dos beneficiários, fornecendo atendimento psicológico adequado e especializado, de forma gratuita.

Art. 3º São beneficiários do programa:

- I Pessoas com necessidades especiais de qualquer natureza;
- II Pessoas diagnosticadas com doenças raras;
- III Pessoas em tratamento ou sobreviventes de câncer;
- IV Pessoas diagnosticadas com depressão e ansiedade;
- V Familiares e cuidadores diretos dos beneficiários mencionados nos incisos I a IV.
- Art. 4º O Programa Municipal de Assistência Psicológica contará com uma equipe de profissionais de psicologia e, quando necessário, poderá incluir:
- I Psiquiatras;
- II Assistentes sociais:
- III Outros profissionais de saúde mental conforme regulamentação.

Art. 5º Compete à equipe do programa:

I - Realizar triagens para identificar o perfil e as necessidades dos beneficiários;

Il - Oferecer sessões de terapia individual, em grupo e familiares, conforme o caso:

III - Disponibilizar orientações e atividades de apoio psicossocial para cuidadores e familiares:



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- IV Desenvolver ações de conscientização sobre saúde mental para a comunidade;
- V Estabelecer parcerias com instituições e organizações que possam contribuir para o atendimento psicológico especializado.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para complementar e expandir os atendimentos do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 05 de novembro de 2024.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo lima

PP - Partido Progressistas



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

#### JUSTIFICATIVA:

A criação do Programa Municipal de Assistência Psicológica em Maracanaú visa atender a uma necessidade urgente e crescente de apoio psicológico e emocional para pessoas que enfrentam condições de saúde desafiadoras, como necessidades especiais, doenças raras, câncer, depressão e ansiedade. Essas condições afetam não apenas o bem-estar físico dos indivíduos, mas também têm um impacto profundo em sua saúde mental e emocional, bem como na vida de seus familiares e cuidadores.

É de conhecimento público que o tratamento dessas condições muitas vezes exige acompanhamento psicológico constante. No entanto, grande parte da população não possui condições financeiras para arcar com custos elevados de terapias e apoio especializado. Esse projeto busca oferecer um atendimento gratuito, especializado e acessível a essas pessoas, promovendo a saúde mental e o bemestar geral da população.

Além de beneficiar os indivíduos diretamente afetados, o programa também oferece suporte psicológico aos familiares e cuidadores, que desempenham um papel fundamental no processo de tratamento e reabilitação. Muitas vezes, esses familiares enfrentam sobrecarga emocional e física, e o apoio psicológico pode ser essencial para manter o equilíbrio e a saúde deles, garantindo um cuidado de qualidade aos pacientes.

Esse programa também se alinha aos esforços do município em promover saúde integral, considerando tanto aspectos físicos quanto emocionais. A equipe multidisciplinar proposta no projeto permitirá uma abordagem completa e personalizada para cada caso, atendendo a diversas demandas com profissionalismo e respeito à dignidade humana.

Dessa forma, a implementação do Programa Municipal de Assistência Psicológica contribuirá significativamente para a qualidade de vida das pessoas atendidas, criando um ambiente mais acolhedor e solidário em Maracanaú. Por estas razões, pedimos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 05 de novembro de 2024.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima Ivonaldo lima APROVAD

PP – Partido Progressistas